

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.268 / 2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
04.01.01.13.391.0012.2.642 - Manutenção dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados de Propriedade do Município
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 30.000,00**

TOTAL R\$ 30.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.030 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.13.00 - Obrigações Patrimoniais
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00**

TOTAL R\$ 10.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3350.41.00 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 40.000,00**

TOTAL R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.369 - Resgate e Salva Guarda de Bens Tombados, Inventariados e Registrados
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00**

TOTAL R\$ 10.000,00

04.01.01.13.391.0012.2.642 - Manutenção dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados de Propriedade do Município
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00**

TOTAL R\$ 10.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.030 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00**

TOTAL R\$ 10.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3390.41.00 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 50.000,00**

TOTAL R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 80.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3279576E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/11/2021. Edição 3133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>